



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 64/2018

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 54.990,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.0000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AVIAÇÃO		
10.001.00.0000.0000.0.000 -	GEBINETE DO DIRETOR		
10.001.26.000.0000.0.000 -	Transporte		
10.001.26.782.0000.0.000 -	Transporte Rodoviário		
10.001.26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO		
10.001.26.782.0038.2.172 -	Manutenção do Gabinete do Diretor		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....: 34826	34826	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....: 1001	1001	14.990,00
TOTAL.....:			54.990,00

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1 - R\$ 40.000,00 – (Quarenta mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica “1728.10.91.00.00 – Convênio 1022/2017- SEDU-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – Aquisição de Equipamentos – Fonte 34826”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

2. R\$ 14.990,00 – (Quatorze mil novecentos e noventa reais), correspondente a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue;

10.003.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00.00 550 -	Material de Consumo.....: 1001	1001	14.990,00
TOTAL.....:			14.990,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 64/2018

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Miguel Roberto do Amaral", is overlaid on the text above it. The signature is written in a cursive style with some loops and variations in line thickness.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 64/2018

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado por este Legislativo.

Trata-se de Projeto de Lei para incluir no orçamento programa em execução, crédito para aquisição de veículo utilitário para suprir as necessidades do departamento de viação, através do convenio nº 1022/2017 Firmado entre o Sedu – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Município.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do projeto para dar andamento a licitação e posteriormente adquirir o veículo.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 230/2018/PMI/DO

Ivaiporã, 12 de abril de 2018.

Assunto: Informação quanto a solicitação de abertura de dotação orçamentária

Senhores Vereadores,

Vimos através de estes solicitar a abertura de dotação orçamentária no valor de R\$ 54.990,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais, Novecentos e Noventa e Nove Reais). Sendo o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) firmado através de convênio a fundo perdido com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU e R\$ 14.990,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa Reais) de contrapartida do Município, com a finalidade de aquisição de um veículo para fiscalização e atendimento de serviços em geral do Departamento de Obras. Isto posto, solicitamos a abertura de dotação orçamentária.

Respeitosamente,

Bruno José Macias Montoro
Diretor Municipal de Obras

Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 64/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 54.990,00).

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 64/18, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


José Aparecido Peres

Relator


Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente


Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 64/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 54.990,00).

RELATÓRIO:

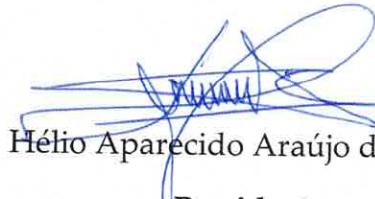
I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 64/18, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator


Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente


Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 64/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 54.990,00).

RELATÓRIO:

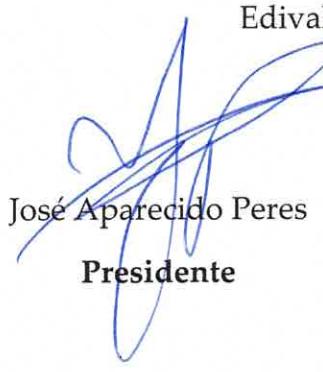
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 64/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator


José Aparecido Peres

Presidente


Alex Mendonça Papin

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 64/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 54.990,00).

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 64/18, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcelo Reis

Relator

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro